

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ O PROGRAMA "PAZ NAS COMUNIDADES"		
<b>Autor:</b>	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
<b>Usuário assinator:</b>	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
<b>Data da criação:</b>	14/05/2025 10:41:51	<b>Data da assinatura:</b>	14/05/2025 10:49:25



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

AUTOR: DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

PROJETO DE LEI  
14/05/2025

**Institui no âmbito do estado do Ceará o programa "PAZ NAS COMUNIDADES" destinado à promoção da paz social, apoio espiritual e prevenção da violência em comunidades vulneráveis, por meio da difusão da palavra de Deus.**

### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa "Paz nas Comunidades, através da Palavra do senhor Jesus", com o objetivo de apoiar e fortalecer a atuação de organizações e lideranças religiosas cristãs em comunidades afetadas por conflitos armados entre facções criminosas.

**Art. 2º** O Programa Paz nas comunidades será desenvolvido com base nos seguintes eixos:

- I-** Promover a cultura de paz, reconciliação e perdão a partir dos princípios da fé cristã;
- II-** Valorizar a atuação de igrejas, projetos missionários e evangelísticos como agentes de transformação social;
- III-** Apoiar iniciativas que ofereçam acolhimento espiritual, reabilitação de dependentes químicos e resgate de jovens em risco;
- IV-** Garantir a livre atuação religiosa em territórios conflagrados, com a mediação e proteção do Estado;
- V-** Estimular a reintegração social de ex-integrantes de facções por meio do acompanhamento religioso e comunitário.

**Art. 3º** As ações do Programa poderão compreender:

- I-** Convênios com igrejas e entidades cristãs que atuem em áreas de risco;
- II-** Apoio aos projetos evangelísticos e sociais com resultados comprovados na recuperação de jovens;
- III-** Criação de núcleos de apoio para promover paz e mediação cristã em comunidades violentas;
- IV-** Promoção de encontros de reconciliação, cultos abertos, eventos culturais e esportivos com pregação da Palavra de Deus;
- V-** Treinamento de voluntários para evangelismo urbano e apoio espiritual a vítimas da violência.

**Art. 4º** O Estado poderá celebrar parcerias com igrejas evangélicas e organizações de base cristã, respeitando-se os princípios bíblicos e promovendo a paz e o interesse público.

**Art. 5º** deverá ajudar em especial aos civis que vivem em comunidade onde os conflitos de facções são recorrentes e diariamente.

Parágrafo único: deverá ser feito um trabalho em conjunto com psicólogo para promover a fé e o amparo necessário para as famílias mais carentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **DEPUTADO ESTADUAL APÓSTOLO LUIZ HENRIQUE**

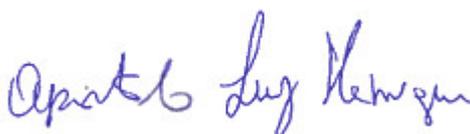
### **JUSTIFICATIVA**

O avanço de facções criminosas, tem gerado um cenário de guerra urbana em diversas comunidades do Ceará, resultando em medo constante, perdas de vidas e destruição do tecido social. Jovens são aliciados por organizações criminosas devido à ausência de oportunidades concretas de trabalho, estudo, lazer e pertencimento, sendo seduzidos pela promessa ilusória de proteção, status e renda.

Nesse contexto de vulnerabilidade extrema, as igrejas e lideranças religiosas, especialmente em comunidades evangélicas, têm desempenhado papel essencial como agentes de paz e transformação social. Por meio da evangelização, do acolhimento espiritual e de projetos de assistência, essas instituições vêm resgatando vidas, afastando jovens do crime e promovendo valores de reconciliação, amor ao próximo e dignidade humana.

A criação de um programa estadual que reconheça e apoie a atuação dessas lideranças é uma medida concreta de política pública voltada à prevenção da violência. Ao integrar o poder público às ações de base comunitária com enfoque espiritual, o Estado amplia seu alcance e fortalece respostas não violentas e duradouras ao tráfico e à criminalidade.

A fé cristã, quando aliada ao compromisso social, tem se mostrado uma ferramenta poderosa na reconstrução da paz em territórios marcados pela guerra. Apoiar essa atuação é reconhecer que segurança pública também se constrói com justiça social, apoio espiritual e projetos de vida.



**DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE**

**DEPUTADO (A)**